SEDES
Nº 144

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CNPJ	06.158.455/0001-16

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, unidade pública integrante da Política Nacional de Assistência Social, responsável pelo atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal em decorrência da violação de direitos.

A locação do referido imóvel tem como finalidade garantir espaço físico adequado, seguro, acessível e compatível com as necessidades da unidade, possibilitando o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de atendimento especializado, assegurando condições mínimas de dignidade, privacidade e qualidade no acolhimento dos usuários.

O CREAS tem como missão ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, podendo executar outros serviços socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social, tais como o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No exercício de suas atribuições, o CREAS realiza atendimentos especializados, presta orientações jurídicas e psicossociais, promove o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, realiza encaminhamentos à rede socioassistencial e às demais políticas públicas, além de apoiar o acesso à documentação civil básica e estimular a participação social dos usuários.

A inexistência de imóvel próprio com características compatíveis para o funcionamento da unidade compromete a efetividade dos serviços ofertados, ocasionando sobrecarga em outras unidades da assistência social e inviabilizando o atendimento adequado da demanda existente, uma vez que estas não dispõem de infraestrutura física apropriada para absorver as atribuições

SEDES
Nº 145
13/2

específicas do CREAS.

A não efetivação da locação poderá agravar a situação de vulnerabilidade social das famílias e indivíduos atendidos, prejudicando o acesso aos direitos socioassistenciais e comprometendo o cumprimento dos preceitos constitucionais e legais voltados à proteção social, podendo resultar no aumento da exclusão social, sofrimento psicossocial e prejuízos à saúde física e mental da população usuária.

Ressalta-se que a implementação e manutenção do CREAS, mediante adequada estrutura física, contribui significativamente para a promoção da justiça social, da inclusão e da proteção integral, alinhando-se aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a locação do imóvel mostra-se necessária, adequada e imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais especializados prestados pelo Município de Imperatriz/MA.

DESCRIÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de **01 (um) imóvel urbano**, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, para instalação da unidade administrativa e operacional responsável pela execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade no Município de Imperatriz/MA.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

O imóvel deverá possuir características compatíveis com a finalidade pública pretendida, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- imóvel urbano destinado ao uso institucional;
- localização que favoreça o acesso da população usuária aos serviços do CREAS;
- estrutura física adequada para atendimento individual e coletivo;
- salas destinadas aos atendimentos técnicos;
- recepção e sala de espera;
- espaço para funcionamento administrativo;
- instalações sanitárias em condições de uso;
- instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento;
- condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
- acessibilidade ou possibilidade de adaptação, observada a legislação pertinente.

SEDES
Nº 146
139

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será definido mediante avaliação mercadológica do imóvel, observando-se os parâmetros de mercado e o respectivo laudo técnico de avaliação que instruirá o processo administrativo, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão do procedimento administrativo e a formalização da contratação estão previstas para ocorrer até **01/08/2026**, observadas as fases de planejamento, instrução processual, análise jurídica, controle interno e formalização contratual.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO

Imperatriz - MA, 01 DE JULHO DE 2026.

DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO